LEI Nº 1.215 / 87

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA.

Art. 1º - Ficam denominados de ruas, os logradouros públicos do Distrito de Bom Jesus da Cachoeira, Município de Muriaé.

Rua Aristóteles da Silva Braga;
Rua João Alves Bittecourt Sobrinho;
Rua Antônio Teodoro Ribeiro;
Rua João Faria Mota;
Rua Joaquim Teodoro da Silva;
Rua Teodorico Torres;
Rua Aristolino Neves;
Rua Anízio Alves de Souza;
Rua Enedina Braga Nunes;
Rua José Nunes Magalhães;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 1987

João Paulo Nunes Neves
Vereador